



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000266

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano 3

## SUMÁRIO

- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0018/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEGUIR DESCRITOS COM O CALENDÁRIO DE GOZO DAS MESMAS.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000266

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano 3

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PORTARIA DE PESSOAL Nº 0018/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Concede **Férias** aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a seguir descritos com o calendário de gozo das mesmas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, aos servidores a seguir descritos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
01	Agripino de Jesus Lima	01/11/2017	01/12/2017
02	Alexandro Souza de Santana	01/03/2018	01/04/2018
03	Antonia de Jesus dos Santos	01/03/2018	01/04/2018
04	Antonio de Jesus Santos	01/11/2017	01/12/2017
05	Bernadete Teófilo J. Pereira	01/01/2018	31/01/2018
06	Celenalva dos Santos	02/01/2018	02/02/2018
07	Clenilce dos S. Gonçalves	01/03/2018	31/03/2018
08	Damiana das Neves de Andrade	05/03/2018	05/04/2018
09	Eduaine Patrícia Cortês Barbosa	01/03/2018	31/03/2018
10	Elenice de Jesus Ferreira	01/10/2017	01/11/2017
11	Eliene Alves dos Santos	01/11/2017	30/11/2017
12	Evanáildo Oliveira de Jesus	01/03/2018	01/04/2018
13	Guilherme Hungria de Jesus	01/11/2017	01/12/2017
14	Hilda Balbina Santos de Jesus	10/12/2017	11/01/2018
15	Hilda dos Santos Rocha	01/11/2017	01/12/2017
16	Iracema de Jesus Costa	01/12/2017	31/12/2017
17	Jeane Santos de Jesus	01/12/2017	31/12/2017
18	Joelson de Jesus Andrade	05/03/2018	05/04/2018
19	Joniane Rocha dos Santps	01/03/2018	31/03/2018
20	Maria José Santana dos Santos	01/03/2018	01/04/2018
21	Marlete Silva Santos de Santana	01/10/2017	01/11/2017
22	Rosenilda de Jesus Souza	20/11/2017	20/12/2017



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000266

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano 3



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

23	Selma Gonçalves P. dos Santos	01/03/2018	02/04/2018
24	Sileuza de Jesus Argolo	01/03/2018	01/04/2018
25	Sueli de Jesus dos Santos	01/03/2018	01/04/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,**  
**publique-se**  
**afixe-se e**  
**cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 23**  
**de Março de 2018.**

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000266

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano 3

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site:  
Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da a, encontrando-se o Processo Autoridade solicitante, regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação de serviços de Consultoria e assessoria na elaboração de normas internas operacionais, Projetos de Lei, Decretos e Resoluções, realização de treinamento técnico, análise da folha de pagamento, regularização e acompanhamento das contribuições previdenciárias, incluindo dívidas relacionadas à previdência da Prefeitura de Presidente Tancredo Neves, pelo advogado **MARCOS ANTONIO FARIAS PINTO** através de sua empresa **ASCENSAO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME**, cujo valor global da contratação será de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Presidente Tancredo Neves, 16 de março de 2018.

**Antonio dos Santos Mendes**  
Prefeito Municipal